



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 122/2017

Solicita ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a permanência das Zonas Eleitorais 75º, 148º e 201º na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, seja enviado ofício ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, Ministro Gilmar Ferreira Mendes, endereçando ao Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, CEP: 70070-600, Brasília/DF, para que ocorra a permanência das Zonas Eleitorais 75º, 148º e 201º na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 23.520, de 1º de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral que estabelece diretrizes para a extinção e o remanejamento de zonas eleitorais do interior dos estados;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução - TSE nº 23.422, de 6 de maio de 2014, alterada pela Resolução -TSE nº 23.512, de 16 de março de 2017, em que estabelecem limites e procedimentos para criação e instalação de zonas eleitorais no país;

CONSIDERANDO a Audiência Pública realizada em 5 de julho de 2017, no Fórum Eleitoral de Toledo, proveniente do edital nº 28/2017, emitido em 03/07/2017 pela Juíza Eleitoral, Dra. DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, que debateu sobre o rezoneamento eleitoral na Comarca de Toledo e, que atualmente, conta com três zonas eleitorais (números 75, 148 e 201) e, há a ameaça de, com o cumprimento imediato da Resolução TSE nº 23520/2017, ficar com apenas uma zona eleitoral (número 75) na Comarca de Toledo, tudo conforme demonstrado em ata e edital que seguem anexos a este expediente e que frisa a manutenção das três zonas eleitorais;

CONSIDERANDO as informações com dados estatísticos referentes a quantidade de eleitores na comarca de Toledo (114.436 eleitores aptos/cancelados/suspensos – Toledo, Ouro Verde do Oeste e São Pedro de Iguçu), bem como a estrutura de colaboradores para o desempenho das atividades com a devida



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

eficácia e eficiência para um bom atendimento à população, tudo conforme demonstrado em documento da Justiça Eleitoral da Comarca de Toledo e apenso a este;

CONSIDERANDO que o cumprimento efetivo da Resolução nº 23.520, de 1º de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, que trata do rezoneamento, irá prejudicar de forma ampla a população, pois a Justiça Eleitoral em Toledo vem sofrendo evoluções constantes e, com esta medida aplicada será um retrocesso à nossa gente;

CONSIDERANDO que o assunto acerca da contenção de gastos na estrutura de modo geral não deve prosperar, pois a redução ínfima será de apenas 0,2% e, em contrapartida tratá grandiosos prejuízos ao atendimento à população;

CONSIDERANDO manifestação contrária de 100% das entidades representadas em audiência pública referente ao rezoneamento e demonstrado em ata anexa;

Por fim, por estas e outras razões, esta Câmara Municipal de Toledo por meio dos seus Parlamentares, solicita de modo urgente a permanência das Zonas Eleitorais 75º, 148º e 201, na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

SALA DAS SESSÕES, 12 de julho de 2017.

ADEMAR DORFSCHMIDT

REQ 122/2017
AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt

